LEI MUNICIPAL Nº 2004, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza a abertura de credito especial por anulação de dotação no valor de R$ 10.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 010: Fundo de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 03 – Atividades de ação Social- Recursos vinculados
08.244.0018.2083- Manutenção do Programa Centro de referencia de assistência social - CRAS
(376) - .3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 010: Fundo de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 03 – Atividades de ação Social- Recursos vinculados
08.244.0018.2083-Manutenção Programa Centro de referência de assistência social- CRAS
(377) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 05 de Setembro de 2017.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 513/2016